

2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 309/2023 PROCESSO N° SEI-080007/007828/2021 (SEI-080002/000868/2024)

> TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E **EMPRESA** MORAES E SOEIRO SERVICOS MÉDICOS LTDA, OUE TEM POR **OBJETO** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO. FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, situada na Avenida das Américas, nº 1155, sala 1707, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.631-903 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.926.166/0001-90, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES, cédula de identidade nº 094591278, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.133.627-67, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 309/2023, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-080007/007828/2021 (SEI-080002/000868/2024), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20261-005 Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br





CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa para acréscimo do Contrato nº 309/2023, <u>visando a inclusão de 14 horas mensais para o LOTE 2, na especialidade de MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24 HORAS, conforme doc. SEI nº 70417029</u>, relativo a prestação de serviços médicos para o HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com doc. SEI nº 70417029.

CONTRATO N° 3	09/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	16.584.784,80
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	RS.	1.382.065,40
2° TERMO ADITIVO AO	CONT. 30	9/2023
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - REF. A INCLUSÃO DE MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24H - HMÃE		R\$ 1.947,12
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE 03 MESES (03/04/2024 A 02/07/2024) - (0,04%)		R\$ 5.841,36

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

- a) 0,04% (quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para o período de 03/04/2024 a 02/07/2024 (3 meses), na forma do § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- b) Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de 0,14% (quatorze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade §único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 4.611.421,41 (quatro milhões seiscentos e onze mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.537.140,47 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos), relativo ao período de 03/04/2024 a 02/07/2024, mantendo-se as demais condições de pagamento.







CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000 Nota de Empenho: 2024NE03947

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.841,36 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 17.938.152,12 (dezessete milhões novecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos), considerando-se o contrato originário, o 1º e o 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/04/2024 a 02/10/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.







E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, O3 de ABRIL

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA

Diretora Administrativa Financeira

MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES

Representante Legal

TESTEMUNHA

NOME: Dein Contrado de Centrado.

CPF: 130.547.207-13

NOME:

Jenix ou Farine des Soutes Formes.



Fundação Saúde <u>ANEXO I</u>

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO REFERENTE 03/04/2024 A 02/07/2024 (3 MESES)
INCLUSÃO DE MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24H - HMÃE	R\$ 1.947,12	R\$ 5.841,36













Fundação Saúde ANEXO II

EVOLUÇÃO CONTRATO Nº 309/2023			
CONTRATO INICIAL	RS	16.584.784,80	
1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO (8,13%)	RS	1.347.525,96	
2° T.A - ACRÉSCIMO (0,04%)	R\$	5.841,36	
TOTAL CONTRATO + 1° e 2° T.A	RS	17.938.152,12	













Moraes e Soeiro Serviços Médicos, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.926.166/0001-90 encaminha planilha em resposta ao e-mail solicitando acréscimo referente ao contrato 309/2023 proposto para o SEI 080007/007828/2021.

Lote 02 - Obstetrícia Hospitalar Plantão

	~ A E. TOURS	de Custos - Aditivo II etricia Hospitalar Plantão	
Função	Hora/mês	Valor/Hora	Custo Operacional Mensal
Médico Obstetra Plantão 24h	14	106,18 BRL	1.486,52 BRI
Médico Obstetra Coordenação	0	106,18 BRL	0,00 BR
	Subtotal Custo Operacional		
Outros Custos			
Custos indiretos (8%)	Seguro Acidente	Lucro (10%)	Sub Total Mensal
118,92 BRL	24,70 BRL	148,65 BRL	292,27 BRI
Tributos			
PIS (0,65%)	COFIN (3,00%)	ISS (5%)	Sub Total Mensal
12,66 BRL	58,42 BRL	97,36 BRL	168,44 BRI
Valor mensal do Contrato			1.947,12 BRI
Valor TOTAL do Contrato			23.365,44 BRI
Valor Unitário Total da Hora (Custo O	peracional + Outros Custos + Tributo	os)	
Médico Obstetra Plantão 24h			139,08 BRI
Médico Obstetra Coordenação			139,08 BRI

Qualquer dúvida encontramo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

Rodrigo Guimarães Carneiro Moraes e Soeiro Serviços Médicos Itda

Administrador

27.926.166/0001-90

MORAES E SCEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LIDA

Avenida das Américas, 1155 Sala 1707 BARRA DA TUUCA - CEP 22.631-903

RIO DE JANEIRO - RJ

 \sim

administracao@moraes-soeiro.com



https://moraes-soeiro.com.br



(21) 98678-0475

(21) 2234-2245